



PREFEITURA DE PERUÍBE

# BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1038 - ANO XXIII

17 de agosto de 2021

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 /PrefPeruibe

 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## Último dia do

# REFIS 2021

## Sábado (dia 21/08)

**Atendimento exclusivo**  
na Prefeitura Municipal  
das **9h às 12h**

  /prefeituradepuibe



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/09 (segunda-feira) - 18h  
Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h  
Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2021

28/09 (terça-feira) 18h  
Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal

**André Luiz de Paula**  
Vice-prefeito

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

### EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

### FAZENDA

Valéria Leme Gama

### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

### OBRAS

José Santana Mendes

### PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

### TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE  
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE  
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE  
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO  
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO  
Ivan Martins Colares

### Vereadores

Adilson da Silva Oliveira  
Antuni Pereira de Matos  
Ingram de Souza Menezes  
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior  
Bruno Chegade Pereira  
Fabio Pandori Mariano  
João Pedro de Lara  
Sergio Roberto de Lara

## Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

## Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS  
CORREIOS**  
3453-2090

**AME**  
3451-1075

**APAE**  
3453-3383

**AQUÁRIO MUNICIPAL**  
3453-1568

**ACEP**  
3455-9595

**AEAP**  
3455-2357

**AEP**  
3455-8247

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
3453-4744  
3455-3117

**BIBLIOTECA /  
CULTURA**  
3454-1215

**CADASTRO  
MOBILIÁRIO**  
3451-8001

**CÂMARA MUNICIPAL**  
3451-3000

**CAPI**  
3456-1647

**CASA DE REPOUSO  
N. Sra.  
APARECIDA**  
3456-2815  
3456-3261

**CASA DOS  
CONSELHOS**  
3453-7773

**CARTÓRIO DE  
REGISTRO  
CIVIL**  
3453-3898

**CARTÓRIO ELEITORAL**  
3455-4033

**CENTRO DE  
CONTROLE  
ZOOSES**  
3451-1074

**CONSELHO TUTELAR**  
3455-3707  
3453-6088

**CONVÊNIO**  
3451-1125

**COMUNICAÇÃO**  
3451-1070

**CORPO DE  
BOMBEIROS  
(aquático)**  
193/ 3453-2729

**CORPO DE  
BOMBEIROS  
(terrestre)**  
3453-2729

**DEFESA SOCIAL**  
3455-2072  
3455-2073

**DELEGACIA DA  
MULHER**  
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE  
ESPORTES**  
3451-1067

**ELEKTRO**  
0800-701-0102

**ESCOLA DE MÚSICA**  
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS**  
3451-1096

**FÓRUM**  
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL  
(GUARÁ)**  
3457-9244

**MEIO AMBIENTE**  
3451-1066

**OBRAS**  
3451-1091

**OUVIDORIA**  
3451-1087

**PAT/SINE**  
3453-4555  
3454-2153

**POLICIA AMBIENTAL**  
3453-7230

**POLICIA MILITAR**  
190

**PONTO DE TAXI  
PRAÇA MATRIZ**  
3455-2964

**PONTO DE TAXI (UPA)**  
3455-4665

**POSTO SEBRAE**  
3451-1085

**PROCON**  
3451-1084

**PRODEP**  
3455-2223

**RECURSOS  
HUMANOS**  
3451-1180

**REGIONAL DO  
CARAGUAVA**  
3455-2226

**REGIONAL DO  
GUARÁ**

3457-9270

**SABESP**  
3455-7772

**SAMU**  
192

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**  
3453-7800

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**  
3451-3044

**SECRETARIA DE  
TURISMO/CIT**  
3455-9426

**SINTRAPE**  
3455-7321

**TIRO DE GUERRA**  
3451-1068

**UPA**  
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA**  
3451-1065

**VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**  
3455-8403

**TELEFONISTA**  
3451-1000

## DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**  
Silvio Antonio Pereira Venancio

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO**  
Cléia Cristina da Silva

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE**  
Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE**  
Kenia Rodrigues de Oliveira

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
David Veronezi

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson De Melo Chaves Silva

**COMPRAS**  
Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
Neusa Marinho

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA**  
Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**  
Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Ana Paula Gimenez

**ESPORTES**  
Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO**  
Willian Roque Matias

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS**  
Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
Vânia Denise Brusasco Pini

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**  
Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE  
REDUZIDA**  
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**  
Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS**  
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Marcelo Prates

**RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
José Fernandes Aparecido Zanelatto

**RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA**  
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência  
do Município (URM): R\$ 121,93

## EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing  
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

## COMUNICADOS

COMUNICADO  
ABANDONO DE CARGO

O Depto. de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, convoca o(a) servidor(a) EDUARDO ALESSANDRO SCACCHETTI, Cirurgião Dentista, portador(a) do R.G.: 23.834.251-7, matrícula nº. 2768, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, para ciência da abertura do Processo Disciplinar, devido às faltas injustificadas, caracterizando o "Abandono de Cargo" conforme o artigo nº. 164 da Lei Complementar nº. 175/2011.

- "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos".

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 13 de agosto de 2021.

Nayara Vercesi Marques de Aguiar  
Diretor de Depto. (LOM)  
R.G.: 41.070.798-3

## RESOLUÇÃO CMSP 04-2021

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 2019, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

## RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2020, que trata das diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores de saúde municipais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 13 de maio de 2021

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE  
Presidente do CMSP

## RESOLUÇÃO CMSP 05-2021

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 2019, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

## RESOLVE:

Aprovar o PAS 2022 - Programação Anual de Saúde, que deve operacionalizar as intenções expressas no Plano de Saúde do período de 2022 a 2025 e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS para o período de um ano. .

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 08 de julho de 2021

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE  
Presidente do CMSP

## RESOLUÇÃO CMSP 06-2021

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 2019, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

## RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde que tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS para o período de 2022 a 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 08 de julho de 2021

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE  
Presidente do CMSP

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	OD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Infração 03956 (*)	ANTONIO DANTAS DA SILVA	033	007	BALNEÁRIO FLÓRIDA	Criação e a manutenção de aves em perímetro urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342.
Auto de Infração 03958 (*)	PEDRO MARTINEZ PEREZ	00L	010	BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA I. II	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

(\*) Observação:  
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	OD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05186 (*)	LUIZ APARECIDO SPADIN	047	025	ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS	Criação e a manutenção de aves em perímetro urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05191 (*)	ODIMAR GESSULLI	008	002	JARDIM LOS ANGELES	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

(\*) Observação:  
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

**PERUIBEPREV**

PORTARIA Nº. 033/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 243/2021;  
Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;  
Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) DILENA APARECIDA ZANARDO, portador(a) do R.G. nº.15.391.428-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.011.522.268-51, nascido(a) em 18.03.1961, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 2792, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 034/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 257/2021;  
Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;  
Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR IDADE ao(à) MARIA APARECIDA GONÇALVES SANTOS, portador(a) do R.G. nº. 5.157.249-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 903.939.538-15, nascido(a) em 07.08.1952, titular do cargo

efetivo de ENFERMEIRA, matrícula 5.303, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 035/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 258/2021;

Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;  
Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) MARIA JOSÉ DE MORAIS BRITO, portador(a) do R.G. nº. 22.118.066-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 359.640.224-72, nascido(a) em 10.07.1957, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1297, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## PORTARIA Nº. 036/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 267/2021;

Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) EDILSON LAERTE VALDOSKI, portador(a) do R.G. nº. 13.766.357, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 038.748.448-54, nascido(a) em 20.10.1962, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1257, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## PORTARIA Nº. 037/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 269/2021;

Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) WANDERSON LACERDA, portador(a) do R.G. nº. 10.803.850-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 033.103.178-70, nascido(a) em 12.05.1959, titular do cargo efetivo de Diretor Administrativo do Legislativo, matrícula 001, da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4110/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICO DE CONSTRUÇÃO (AÇOS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 17/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 03/09/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 03/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MANUEL MARCONDES SODRÉ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: SOMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 09:30 horas, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021, às 09:40 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (ao lado do Paço Municipal).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 20/08/2021. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br) (menu "transparência" – item "licitações").

Ficam os licitantes cientes que, caso a portaria de acesso principal do Paço Municipal esteja fechada, o licitante poderá ter acesso ao Setor de Protocolo por meio da entrada lateral do Paço Municipal, informando ao agente de serviço de portaria, sua finalidade de protocolizar os envelopes.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do Paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF PASTOR MANOEL EUSTÁQUIO DAMACENA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: SOMENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 09:30 horas, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, às 09:40 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (ao lado do Paço Municipal).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 20/08/2021. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br) (menu "transparência" – item "licitações").

Ficam os licitantes cientes que, caso a portaria de acesso principal do Paço Municipal esteja fechada, o licitante poderá ter acesso ao Setor de Protocolo por meio da entrada lateral do Paço Municipal, informando ao agente de serviço de portaria, sua finalidade de protocolizar os envelopes.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do Paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4.060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 19/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 19/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 31/08/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 31/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
Processo Administrativo nº 7.196/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.

A partir de 18/06/2021 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 18/08/2021 no site da Prefeitura "[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)" no link "transparência/licitações/Credenciamento".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0413/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 025/2021

N O M E I A

ARIANNE CRISTINA DA SILVA, para ocupar o cargo de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0414/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 025/2021

N O M E I A

BRUNA CORDEIRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0415/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 025/2021

N O M E I A

JENNIFER CAROLINE SILVA DA CRUZ, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0416/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 025/2021

N O M E I A

SILMARA RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 14/2021, de 16 de agosto de 2021

Altera a Redação do artigo 7º e 11 da Resolução S.M.E. no 012.2021 de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II – Educação Física da classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino da Classe de Especialistas da Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

A Secretária Municipal de Educação, à vista da necessidade de adequar os procedimentos relativos aos procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, resolve:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 7º da Resolução S.M.E. nº 12.2021 de 29 de agosto de 2021, conforme abaixo:

- Onde se lê:

“Os docentes e o coordenador pedagógico deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de 09 a 20 de agosto de 2021, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução”.

- Leia se:

“ Os docentes e o coordenador pedagógico deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de 16 a 27 de agosto de 2021, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução”.

Artigo 2º - Altera a redação do artigo 11 da Resolução S.M.E. nº 12.2021 de 29 de agosto de 2021, conforme abaixo:

- Onde se lê:

“Encerrado o período de inscrições, o Diretor ou Vice-diretor de Escola deverá encaminhar o Anexo I e demais documentos dos docentes e coordenadores pedagógicos, à Secretaria Municipal

de Educação para as devidas providências até a data de 27 de agosto de 2021, das 9h00 às 16h00 horas”.

- Leia se:

“Encerrado o período de inscrições, o Diretor ou Vice-diretor de Escola deverá encaminhar o Anexo I e demais documentos dos docentes e coordenadores pedagógicos, à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências até a data de 10 de setembro de 2021, das 9h00 às 16h00 horas”.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruíbe, 16 de agosto de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 0 410 /20 21

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 273 de 26 de março de 2021, que designou a servidora JULIANA CALABRESI SILVA, matrícula nº. 7867 para exercer a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, na EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA/ EMEI FREI GIORGIO CALEGARI.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411 /20 21

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Revogar, a pedido, em seus expressos termos, a partir de 16 de agosto de 2021, a Portaria nº 203 de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu a CRISTIANE SOARES VIEIRA, matrícula nº. 7908, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0412 /20 21  
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, RENE CEZÁRIO NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9108, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 255 de 18 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2021**

**CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO FINAL**

1 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, torna público, pelo presente instrumento, a classificação e desclassificação do Edital de Chamamento nº. 03/2021, conforme o recebimento das manifestações de interesse preconizadas nos itens 3 e 4 do referido edital;

2 Conforme o item 7.3 do Edital de Chamamento nº. 03/2021, os candidatos classificados, excedentes ao número de vagas, ficarão no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;

**3 CLASSIFICADOS / MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

Cargo - 003 Agente Social Escolar

Class	Nome	Inscrição	Documento
12°	ALEXANDRE JOSE PELIPECKI	4758902-7	410707806
15°	JOCILENE ROMILDA PADILHA	4797994-1	20530917
31°	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	4683807-4	49394308
33°	FABIO HENRIQUE CORLETO CURTOLO	4812361-7	29686289
51°	ISADORA ALMEIDA SIMOES	4813240-3	46199266
70°	PHILLIP DA SILVA CUNHA	4692959-2	44474982
82°	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	4799786-9	54986004
96°	DANIELA SANCHES	4733571-8	28754807
97°	SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	4739543-5	42400073
101°	REBECA ISADORA TENORIO DE LARA	4674085-6	54454643
110°	LUCAS SIQUEIRA TOLLER	4810420-5	46811616
118°	THAYLA RODRIGUES HAIBA	4820736-5	35270273
121°	GIOVALDO DA SILVA AGUIAR	4745551-9	41174597
214°	DEBORA MARA GONCALVES	4802820-7	52459394
262°	RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	4804807-0	14945747

4 Ficam **DESCLASSIFICADOS** os demais candidatos elencados no Anexo II do Edital de Chamamento nº. 03/2021, que não manifestaram interesse dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com o item 4.1.2 do referido edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Não conseguiu tomar a  
vacina contra a Covid-19?

**REPESCAGEM  
DE VACINAÇÃO**

Pessoas a partir de 18 anos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2021 - AGENTE SOCIAL ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2021 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

**CARGO - AGENTE SOCIAL ESCOLAR**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4758902-7	ALEXANDRE JOSE PELIPECKI	12
4797994-1	JOCILENE ROMILDA PADILHA	15

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10H**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	Ensino Médio	40H	R\$ 2.095,58

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAÚDE**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 030/2021**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 027/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

**CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6612679-7	ADRIANO GOLLO ACETO	1

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6812012-5	JOSEFA EUGENIA SANTOS CARVALHO	19
6861033-5	SELMA DOS SANTOS MESSIAS COLETO	20

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO N.º 028/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando as vacâncias ocorridas para diversos cargos do quadro efetivo de servidores desta Prefeitura;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

**• COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021:**

**CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6637821-4	AMANDA LUMY KAWANAMI	2	09h00

**Observação:** em substituição a Jeanette Trigo Nasser, exonerada a pedido em 08/07/2021 (Portaria nº. 364/2021, publicada no BOM em 13/07/2021, edição 1029).

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6993026-0	PATRICIA DANGELO GRADILONE PONTES	21	09h30
6661029-0	JESSICA CRISTINA DA SILVA	22	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) Incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, Carteira Nacional de Habilitação e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)	40H	R\$ 11.587,77
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO N.º 5.266, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO MULTISSETORIAL PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a evolução da vacinação da população adulta com pelo menos uma dose de vacina contra a Covid-19;  
 CONSIDERANDO a redução e previsão de que os números de casos, de internações e de morte decorrentes da Covid-19 continuem a diminuir nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se programar a retomada dos eventos turísticos, culturais, artísticos e esportivos no Município de Peruíbe sem se descuidar das medidas administrativas e sanitárias para garantir a segurança da população

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Multissetorial para retomada das atividades turísticas e de eventos no Município de Peruíbe.

Art. 2º. A Comissão Multissetorial terá por objetivo:

- I. Estabelecer os protocolos sanitários e de higiene para cada segmento que envolve as operações turísticas;
- II. Auxiliar no planejamento das atividades e eventos turísticos, culturais, artísticos e esportivos a serem realizados no Município de Peruíbe.

Art. 3º A Comissão Multissetorial instituída por este Decreto será composta por:

Representantes Da Secretaria Municipal De Turismo, Cultura e Esportes:

- a) Edilson Almeida
- b) Ricardo de Oliveira Barros
- c) Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim

Representantes dos Meios de Hospedagem:

- a) Titular: Melissa Cury da Costa
- b) Suplente: Ourival Martins Frigo

Representantes de Bares e Restaurantes:

- a) Titular: Paulo Mariano Franco
- b) Suplente: Gerondine Rosa dos Santos

Representantes das Agências de Viagens:

- a) Titular: Bruno Belchior de Oliveira
- b) Suplente: Gevanildo Santana de Lima

Representantes de Guias de Turismo:

- a) Titular: Thiago Francisco Gonçalves Alvarez
- b) Suplente: Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Presidente da Câmara Municipal de Peruíbe

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe

Parágrafo único. Os representantes da Comissão Multissetorial poderão ser substituídos nas reuniões por outros servidores por eles indicados.

Art. 3º. A coordenação da Comissão Multissetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes propiciar o apoio administrativo e operacional às atividades da Comissão Multissetorial.

Art. 5º. A Comissão Multissetorial deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste decreto, apresentar proposta contendo, em especial, cronograma, protocolos sanitários e demais medidas administrativas para Multissetorial para retomada das atividades turísticas e eventos no Município de Peruíbe.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.267, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, À BENEDITO MARIANO GALVÃO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 001/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso da área pública localizada no loteamento denominado Vila Romar, a título precário, ao Sr. Benedito Mariano Galvão Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 005.919.698-07, residente e domiciliado na Rua Jundiá nº 458, Balneário Caraguava, neste Município de Peruíbe.

§ 1º. A área pública objeto da presente permissão de uso está localizada na confluência da Rua Amapá com a Rua Martim Afonso, na Vila Romar, e encerra uma área de 3.000 m2 (três mil metros quadrados).

§ 2º. O espaço público objeto da presente permissão de uso servirá como oficina de ensino de pintura e mecânica na montagem e desmontagem de brinquedos, visando ensinar e capacitar os jovens da região.

§ 3º. É vedada a prática de utilização da área pública objeto do presente Decreto para fins comerciais.

§ 4º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título e se dará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º. O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se responsabilizará pela manutenção das árvores ali existentes bem como se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

§ 1º. Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

§ 2º. Do Termo de Responsabilidade deverá constar que deverá ser permitido o acesso do público à oficina de capacitação, assim como de agentes da Municipalidade, sempre que necessário.

Art. 3º. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O desvirtuamento da finalidade ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto acarretará o imediato cancelamento da presente permissão.

Art. 4º. O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades praticadas.

Art. 5º. A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.856, de 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N.º 5.268, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 5.151, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021/2022"

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

### D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "b" do inciso III e "a" do inciso IV, ambas do artigo 1º do Decreto nº 5.151, de 15 de março de 2021, que "Nomeia os Membros do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo para o Biênio 2021/2022", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

III.....

a).....

b) Maila Schmiedel Amaral Araújo

IV.....

a) Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landin

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N.º 5.269, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO N.º 4.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE"

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a alínea "f", do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 4.987 de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º .....

I.....

.....

f).....

a).....

b) Maila Schmiedel Amaral Araújo

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N.º 5.270, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO PERÍODO DE AFASTAMENTO COMPULSÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS DO COVID-19

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

### D E C R E T A

Art. 1º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 4.909, de 21 de março de 2020, ratificado pelo Decreto nº 5.189, de 03 de maio de 2021, o período de afastamento compulsório em que o servidor público municipal em exercício apresentar suspeita de contaminação pelo vírus do COVID-19, atestada por profissional da rede pública de saúde, será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

§ 1º. O período de afastamento compulsório previsto no caput deste artigo poderá se estender por até 14 dias, enquanto perdurar o risco de transmissibilidade.

§ 2º. Em não sendo procedente a suspeita, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço.

§ 3º. Em sendo procedente a suspeita, o servidor será licenciado para tratamento de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 2º. O afastamento compulsório previsto no caput deste artigo não interfere na contagem de tempo para efeito de estágio probatório e atribuição de aulas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 5.271, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

REVOGA O INCISO II DO §9º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.203, DE 24 DE MAIO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM RAZÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO E ESTABELECE "TOQUE DE RESTRIÇÃO" A PARTIR DE 24 DE MAIO DE 2021".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do §9º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 5.203, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 5.272, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

	CRÉDITO – Suplementação , inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2038	Manutenção da Frota	
	Despesas Correntes	
214.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>60.000,00</b>

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2038	Manutenção da Frota	
	Despesas Correntes	
215.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 5.273, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SESCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

	CRÉDITO – Suplementação , inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB -	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesa de Capital	
476.4490.51	Obras e Instalações	650.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>650.000,00</b>

	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
1758.01.0.0.00.00	Transf .Manut.e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	650.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>650.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Último dia do

# REFIS 2021

Sábado (dia 21/08)

**Atendimento exclusivo**

**na Prefeitura Municipal**

**das 9h às 12h**

/prefeituradeperuibe